

DECRETO NÚMERO 6 4 7 4 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

ACRESCENTA O INCISO VI AO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 5163/86, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 3139/86 - CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DE DEPÓSITO DE PAPEL VELHO E PLÁSTICO USADO, DEPÓSITO DE FERRO VELHO OU SIMILARES

DOMINGOS ALCALDE, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo de Petição nº 2850/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica acrescentado o inciso VI ao artigo 1º, do decreto nº 5163, de 25 de agosto de 1986, com a seguinte redação:

"VI - Quadra 28, lotes 03 a 08, do Bairro Jardim Esplanada."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 18 de novembro de 1992

DOMINGOS ALCALDE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 18 de novembro de 1992.


MAURA AMABILE BETTI FAGUNDES DE QUEIROZ
Secretária Municipal da Administração

Publicado no jornal Diário em 20.11.92